PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 47/66

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Institui o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias, a ser atribuído pelo Executivo e Legislativo Municipais a pessôa física ou jurídica, por serviços de relevante valor social prestados à comunidade apucaranense;

Art. 2º - O Prefeito Municipal ou o Presidente da Câmara baixarão decreto declarando a relevância do serviço prestado e atribuirão ao prestador o Diploma ora instituído;

Único - O decreto, do Executivo ou do Legislativo, será referendado pela maioria simples da Câmara Municipal e o Diploma conterá sempre a assinatura do Prefeito e do Presidente da Câmara;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de setembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal